

DEPARTAMENTO NAC. DE OBRAS CONTRA AS SECAS/CE

Estudo Técnico Preliminar 5/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 59400.010578/2026-51

2. Introdução

2.1 O presente documento, denominado Estudo Técnico Preliminar, constitui a primeira etapa do planejamento de uma aquisição e serve para caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2.2. Na elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, observou-se o estabelecido na Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

3. Descrição da necessidade

3.1. O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS é Autarquia Federal constituída pela Lei nº 4.229/1963 e vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

3.2. As competências institucionais estão definidas no artigo 1º do anexo I do Decreto nº 11.198, de 15 de setembro de 2022.

3.3. A presente aquisição tem por objetivo atender à demanda do Centro de Pesquisas em Aquicultura Rodolpho Von Ihering, localizado em Pentecoste /CE, que solicitou a compra de 50 (cinquenta) cadeiras universitárias com prancheta.

3.4. Tal necessidade decorre do fato de que as cadeiras atualmente utilizadas pelos estudantes e participantes dos cursos ofertados pelo Centro encontram-se em condições inadequadas de uso, apresentando desgaste acentuado, comprometendo o conforto, a segurança e a adequada ambientação das atividades acadêmicas.

3.5.. A substituição dos mobiliários é essencial para garantir melhores condições de aprendizagem, bem como para assegurar o cumprimento dos padrões mínimos de qualidade exigidos para a realização de cursos, treinamentos e atividades educacionais promovidos pelo DNOCS no referido Centro.

3.6. Dessa forma, a aquisição das cadeiras se mostra imprescindível para a continuidade das atividades formativas, contribuindo para a melhoria da infraestrutura e atendimento adequado ao público-alvo.

3.7. Seguem abaixo quantitativo de cursos ministrados nos anos de 2024 e 2025.

Cursos realizados	
2024	2025
737	658

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos deverão apresentar as seguintes características:

Item	CATMAT	Descrição
01	623611	Cadeira Escolar Material Estrutura: Aço; Material Encosto: Polipropileno; Material Assento: Polipropileno; Características Adicionais: Prancheta Escamoteável, Porta-Livros; Peso recomendado: até 120kg; Desempenho conforme todos os requisitos aplicáveis da norma ABNT NBR 16671:2018.

5.2. A descrição do equipamento foi elaborada considerando a necessidade do Centro de Pesquisa e Aquicultura Rodolpho Von Ihering - Pentecoste/CE.

5.3. Serão exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade:

- Certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou PEFC, que garantem o manejo florestal responsável.
- Polipropileno (PP) que seja 100% reciclável ao fim da vida útil ou que já contenha percentual de conteúdo reciclado pós-consumo.
- Estruturas metálicas com tinta epóxi a pó (isenta de solventes orgânicos e metais pesados) e que o processo de tratamento de superfície não utilize cromo hexavalente.
- Conformidade com a ABNT NBR 14006 (Móveis escolares - Assentos e mesas para instituições de ensino), que garante a ergonomia e a longevidade do produto.
- A logística reversa deve ser de responsabilidade da contratada, devendo a mesma obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive embalagens dos produtos utilizados. Dentre as normas da legislação obrigatória a ser seguida, destacam-se: Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, a IN nº 20 SEGES/ME, de 04 de abril de 2022, e o Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017.

5.3.1. Observar as normas de sustentabilidade ambiental, conforme determina a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, em seu artigo 5º incisos I a IV, nos casos em que essa instrução se aplicar ao objeto.

5.3.1.1. A empresa deverá apresentar:

- Declaração de Sustentabilidade Ambiental conforme modelo definido no anexo I deste Estudo Técnico Preliminar;
- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF /APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações;
- Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), onde deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença;
- Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende
- Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica na cidade de Fortaleza/CE, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação por escrito do solicitante.

5.3.2. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.3.3. A empresa deverá entregar o material devidamente montado ou designar profissional para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após recebimento definitivo do bem, realizar a montagem do equipamento.

6. Levantamento de Mercado

6.1. A pesquisa de mercado foi realizada como processo vital para auxiliar na obtenção da proposta mais vantajosa e garantia que os preços obtidos refletem a realidade do mercado no momento da pesquisa.

6.2. No levantamento de mercado, levou-se em consideração a descrição do item.

6.3. Observa-se que o objeto é de fornecimento por diversas empresas do mercado, inclusive na cidade de Fortaleza/CE, pois são bens comuns, não havendo requisitos ou especificações especiais.

6.4. Buscou-se aquisições similares feitas por outros órgãos e entidade da Administração Pública, por meio de consulta ao Sistema governamental Pesquisa de Preços e ao Compras Governamentais, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração Pública.

6.5. Desta forma, temos as seguintes alternativas para a aquisição:

6.5.1. Adesão a Ata de Registro de Preços (ARP)

6.5.2. Participação em licitação de outro órgão, por meio de Intenção de Registro de Preços (IRP).

6.5.3. Realização de licitação própria.

6.5.4. Realização de dispensa eletrônica.

6.6. Em virtude do valor total dos materiais e da quantidade, optou-se pela Dispensa de Licitação na modalidade eletrônica.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução indicada é a aquisição dos materiais através da realização de dispensa de licitação na modalidade eletrônica e o tipo menor preço.

7.2. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços - SRP pois o o objeto será adquirido em única entrega para atender as necessidades do DNOCS.

7.3. As especificações encontram-se no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

7.4. Poderá ser exigida amostra do equipamento conforme regras estabelecidas no Termo de Referência.

7.5. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento e nota de empenho pelo fornecedor no seguinte endereço: Av. Duque de Caxias, 1700 – Bairro Centro – Fortaleza, Ceará – Setor de Almoxarifado da Divisão de Recursos Logísticos, com transporte (frete), seguro de transporte, carga e descarga por conta do fornecedor.

7.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato de entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.11. O prazo de garantia dos bens está estabelecido na descrição do material, devendo ser prestada em assistência técnica autorizada na cidade de Fortaleza/CE, sem nenhum custo adicional para o DNOCS.

7.12. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois a contratada responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990), bem como, o pagamento somente será efetuado após a recebimento e conferência dos materiais.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Na definição das quantidades, levou-se em consideração as informações constantes no Processo 59400.010578/2026-51, sendo realizada análise crítica das necessidades, visando economia de recursos para a Administração Pública.

Item	Descrição	Quantidade
01	Cadeira Escolar Material Estrutura: Aço; Material Encosto: Polipropileno; Material Assento: Polipropileno; Características Adicionais: Prancheta Escamoteável, Porta-Livros; Peso recomendado: até 120kg; Desempenho conforme todos os requisitos aplicáveis da norma ABNT NBR 16671:2018.	50

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 41.922,33

9.1. O valor total estimado para a aquisição é de R\$ 24.836,16 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

9.2. A Pesquisa de Preços foi realizada em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 65/2021/SEGES/ME, sendo utilizado o Sistema de Pesquisa de Preços do Compras Governamentais.

9.3. A metodologia aplicada para o preço unitário do item foi a média aritmética dos valores obtidos na coleta de preços.

9.4. O detalhamento da pesquisa de preços encontra-se no Relatório de Pesquisa de Preços (Documento SEI nº 2117856 - Processo nº 59400.010578 /2026-51).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. O objeto desta aquisição não será parcelado em virtude de tratar-se de um único objeto.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja alcançado.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Os materiais foram previstos e cadastrados no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (Sistema PGC) para comporem o Plano de Contratações Anual 2026 da Administração Central do DNOCS (Documento de Formalização da Demanda nº 50/2025).

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Com a aquisição dos equipamentos pretende-se:

13.2. Substituição das cadeiras atualmente utilizadas pelos estudantes e participantes dos cursos ofertados pelo Centro que encontram-se em condições inadequadas de uso, apresentando desgaste acentuado, comprometendo o conforto, a segurança e a adequada ambientação das atividades acadêmicas.

13.3. Garantir melhores condições de aprendizagem, bem como para assegurar o cumprimento dos padrões mínimos de qualidade exigidos para a realização de cursos, treinamentos e atividades educacionais promovidos pelo DNOCS no referido Centro.

13.4. Continuidade das atividades formativas, contribuindo para a melhoria da infraestrutura e atendimento adequado ao público-alvo.

13.5. Modernização e padronização da infraestrutura administrativa e operacional do DNOCS;

13.6. Aumento da eficiência e segurança no uso dos recursos públicos;

13.7. Adequação aos requisitos normativos de gestão patrimonial previstos na Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes de planejamento anual de compras da Administração Pública Federal.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Não se vislumbra impactos ambientais relevantes provenientes desta contratação visto que:

15.1.1. A empresa contratada deverá observar as normas de sustentabilidade ambiental, conforme determina a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, em seu artigo 5º incisos I a IV, nos casos em que essa instrução se aplicar ao objeto.

15.1.2. A empresa deverá apresentar:

- Declaração de Sustentabilidade Ambiental conforme modelo definido no anexo I deste Estudo Técnico Preliminar;
- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF /APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações;
- Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), onde deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença;
- Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende
- Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.
- Declaração do atendimento a Instrução Normativa nº 01/2010 conforme anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

15.1.3. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15.1.4. O descarte de embalagens será feito de maneira adequada, garantindo-se a destinação ambientalmente correta.

15.2. A presente aquisição está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável do DNOCS - Exercício 2025/2026 (Documento SEI nº 1825707) ao objetivo 02 (página 13) que trata de COMPRAS E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS pelas razões elencadas no item 15.1.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Este Estudo Técnico Preliminar evidenciou que a aquisição é viável em virtude dos resultados esperados elencados no item 13, sendo solução para as necessidades de materiais estabelecidas no item 3.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AURICELIO FEIJO DE OLIVEIRA

Chefe do Setor de Material - DRL/MP-M



Assinou eletronicamente em 09/04/2026 às 10:01:33.

FABIO VIANA DE MELO

Chefe do Serviço de Material e Patrimônio - DRL/MP



Assinou eletronicamente em 09/04/2026 às 09:33:12.

PAULO CESAR LOPES BARSÍ

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos - DRL



Assinou eletronicamente em 09/04/2026 às 10:49:15.

NARCELIO MOREIRA ALBUQUERQUE

Diretor Administrativo - DA

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I ETP_DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE.pdf (69.12 KB)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa Eletrônica nº _____ / _____, instaurado pelo Departamento Nacional de Obras contra as Secas – DNOCS, que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01/SLTI de 19 de janeiro de 2010, nos termos em que a referida instrução se aplica ao objeto. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2026

Nome:

RG/CPF:

Cargo:

[Apresente declaração deveser encaminhadaempapel timbrado pela empresa.]